



Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas o Sr. **ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade RG nº RG: 14.320.209-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 044.674.468,93 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM BRASIL EIRELI**, com sede na Rua Três, nº 95 – Bairro da Tabatinga, Caraguatatuba/SP, CEP 11.679-209, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.863.053/0001-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Jefferson Santana Alves**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 45.905.106-4-SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 382.896.978-05.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato datado em 07 de julho de 2023, com Ordem de Serviço em **10 de julho de 2023**, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para Execução de Infraestrutura Urbana na Av. Iperoig, no Município de Ubatuba/SP, com fornecimento de material, equipamentos, máquinas e mão de obra**” para **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais **90 (noventa) dias**, passando a vigência de **10 de julho de 2024 a 09 de outubro de 2024**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de julho de 2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

# UBATUBA

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas



Ubatuba, 26 JUL. 2024

  
**ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**  
Secretário Municipal De Obras Públicas

  
Assinado de  
forma digital por  
Jefferson Santana  
Dados: 2024.07.26  
13:48:45 -03'00'  
**CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM BRASIL**  
**EIRELI**  
Representante legal

Testemunhas:

  
**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**

40.841.671-3

  
Alvaro Portinho de Sá Freire Neto  
Agente Administrativo

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**

30.602.322-2

DS/CONT/MSS



ff